



Uso de aditivos na indústria de pescado no Brasil: práticas, benefícios tecnológicos e segurança alimentar.

Renata de Araujo Ferreira
Gerência Geral de Alimentos - GGALI
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESUMO

Dentre os produtos submetidos ao controle e à fiscalização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – estão incluídos os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, conforme disposto na Lei nº. 9782/ 1999.

A legislação brasileira de aditivos alimentares é positiva. Assim, um aditivo ou coadjuvante somente pode ser utilizado quando constar da legislação sanitária específica para a categoria de alimento, em suas respectivas funções e limites máximos. Para que um aditivo alimentar ou coadjuvante de tecnologia seja aprovado no Brasil são considerados os princípios da análise de risco e as referências internacionalmente reconhecidas. Esse critério é estabelecido pela legislação brasileira – Portaria SVS/MS n. 540/1997 – e pelo MERCOSUL – GMC/RES. N° 52/98.

Para pescados, a resolução de referência de aditivos alimentares é a Resolução CNS/MS nº 04/1988. Essa norma apresenta aproximadamente 11 previsões de aditivos permitidos para essa categoria, distribuídos nas funções de acidulante, aromatizante e estabilizante. Como comparação, no início de 2014 a Norma Geral de Aditivos Alimentares do *Codex Alimentarius (CODEX STAN 192-1995)* apresentava quase 250 previsões de aditivos alimentares para produtos enquadrados nas categorias de pescados e produtos de pescado, estando ainda em trâmite de discussão uma quantidade muito superior ao número de provisões adotadas. Desta forma, observa-se que o país encontra-se defasado na regulamentação do assunto, o que pode colocar a indústria nacional em desvantagem quando comparada com outros países.

A ANVISA incluiu na agenda regulatória no biênio 2013-2014 a revisão das previsões de aditivos alimentares para pescados, sinalizando a priorização do tema pela Agência. Portanto, o desafio atual é conseguir publicar uma norma que contemple os anseios da indústria nacional, considerando a segurança de uso e a necessidade tecnológica dessas substâncias.